



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 487/2015

Altera o art. 1º do projeto de Lei 487/2015.

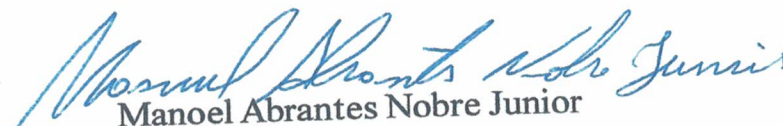
Pelo presente o vereador abaixo assinado apresentam, com base no art. 105, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexandria, a presente emenda modificativa.

Art. 1º - Altera o artigo 1º do projeto de Lei 487/2015, o qual passará a ter a seguinte redação:

"art.1º - Fica instituída a gratificação de produtividade para os médicos vinculados a Estratégia Saúde da Família (ESF) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido ao vencimento básico definido em lei."

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data da publicação da Lei a que se refere, fazendo parte integrante da mesma.

Alexandria, 31 de março de 2015.


Manoel Abrantes Nobre Junior
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 487 / 2015

"Altera o art 1º do projeto de Lei
487/2015."

DESPACHO

Encaminhe – se a presente Emenda ao Projeto de Lei as Comissões de
Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 31 de Março de 2015**


Francisco Gil Fábio Taveira
Vice Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 487 / 2015

"Altera o art 1º do projeto de Lei
487/2015."

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Marcos de Almeida como relator para
analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 31 de Março de 2015**

Francisco De Assis Euflauzino
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 487 / 2015

"Altera o art 1º do projeto de Lei
487/2015."

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e se posicionou favorável referida a Proposição.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 31 de Março de 2015**

Francisco Marcos de Almeida
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 487 / 2015

"Altera o art 1º do projeto de Lei
487/2015."

DESPACHO

Nomeio o Vereador Manuel Abrantes Nobre Júnior como relator para
analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 31 de Março de 2015**



Cícero Bernardino da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 487 / 2015

"Altera o art 1º do projeto de Lei
487/2015."

PARECER

A Comissão de Fianças analisou detalhadamente a matéria em pauta e se posicionou favorável referida a Proposição.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 31 de Março de 2015**


Manuel Abrantes Nobre Júnior
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 487 / 2015

"Altera o art 1º do projeto de Lei 487/2015."

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para 1ª Votação.

Em 31 / 03 / 15

Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em 1ª Votação.

Em 31 / 03 / 15

Secretário

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para 2ª Votação.

Em 07 / 04 / 15

Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em 2ª Votação.

Em 07 / 04 / 15

Secretário

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para ____ Votação.

Em ____ / ____ / ____

Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em ____ Votação.

Em ____ / ____ / ____

Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº ____ / 2015

Presidente